SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE – SECAR

PROCESSO SEI 011336/21-00.82 - Contratação de empresa para aquisição de solução de wireless (padrão wi-fi 6) com gerenciamento em nuvem e suporte com garantia pelo período de 48 meses para toda a JMU (STM e Auditorias), na modalidade de serviços, pelo Sistema de Registro de Preços.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0033.4225.0001 0004 - MTGI

Natureza da despesa: 3.3.90.40; 4.4.90.52

Encargo: 52.02.38.00.000 - Rede Wireless - suporte técnico - MTGI

						1										
						EMPRESAS										
					YSSY	SEAL	TELESUL									
ITEM	ОВЈЕТО	UN	QUANT.	VIGÊNCIA (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR - MÊS	MENOR VALOR - 48 MESES	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA – MÊS	MEDIANA – 48 MESES	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA – MÊS	MÉDIA – 48 MESES
GRUPO ÚNICO																
1	Serviço de instalação de Pontos de Acesso (access-point) TIPO 1	un	150	48	90,00	137,19	158,45	90,00	13.500,00	648.000,00	137,19	20.578,50	987.768,00	128,55	19.282,50	925.560,00
2	Serviço de instalação de Pontos de Acesso (access-point) TIPO 2	un	50	48	147,00	185,02	158,45	147,00	7.350,00	352.800,00	158,45	7.922,50	380.280,00	163,49	8.174,50	392.376,00
3	Solução de controle de acesso a rede wi-fi e Gerenciamento em nuvem (WLAN CLOUD) com implementação, configuração, testes, manutenção, atualização e prestação de suporte técnico especializado durante todo o período contratual	un	200	48	59,00	217,31	158,45	59,00	11.800,00	566.400,00	158,45	31.690,00	1.521.120,00	144,92	28.984,00	1.391.232,00
VALOR TOTAL									32.650,00	1.567.200,00		60.191,00	2.889.168,00		56.441,00	2.709.168,00

OBSERVAÇÕES:

- 1 Não foi possível obter preços públicos. Embora constem no processo os contratos 2355376, 2355380 e 2355392, depreendeu-se dos documentos Análise de Viabilidade (2305566) e Memorando SETEL (2343976) que tais contratos foram utilizados para fins de estudo técnico, mas não para a composição de preços.
- 2 Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do desvio padrão, sugere-se o uso da MEDIANA como valor de referência para o processo licitatório, tendo em vista representar a tendência central dos precos obtidos.